CÂMARA DOS DEPUTADOS Deputado Federal Eduardo Bolsonaro – PSL - SP

PROJETO DE LEI No _____, DE 2020

(Do Sr. Eduardo Bolsonaro)

Estabelece normas para publicidade de armas de fogo em todo território nacional e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei estabelece normas para publicidade de armas de fogo em todo o território nacional.

Art. 2º É vedada toda e qualquer censura de natureza política, ideológica, financeira e artística, inclusive ao direito da população de garantir sua legitima defesa, seja por meio de manter ou portar armas ou qualquer equipamento, ressalvada as vedações legais.

§ 1º - É vedado às instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil impor exigências diversas das estabelecidas na contratação de operações e de prestação aos produtores, atacadistas, varejistas, exportadores e os importadores de armas de fogo, acessórios e munições.

Art. 3º - É permitido aos produtores, os atacadistas, os varejistas, os exportadores e os importadores de armas de fogo, acessórios e munições utilizarem veículos de comunicação social tais como jornais, revistas, rádios e TV, redes sociais ou qualquer meio de plataformas digitais e de aplicativos de mensagens para divulgação de peça publicitária que contenham imagens de arma de fogo, quaisquer que sejam suas formas de reprodução e apresentação.

§ 1º - Ficam assegurados os mesmos direitos previstos no caput deste artigo aos instrutores de tiro desportivo, instrutores de armamento e de tiro credenciados para a aplicação de teste de capacidade técnica e também aos Clubes, Escolas e Estandes Esportivos de Atiradores, Colecionadores e Caçadores em geral.

CÂMARA DOS DEPUTADOS Deputado Federal Eduardo Bolsonaro – PSL - SP

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O presidente Jair Bolsonaro já dizia: "Um povo armado jamais será escravizado." Na Bíblia, no Evangelho de Lucas 22,36 diz: "e Jesus disse: - O homem sem uma espada deve vender sua veste e comprar uma".

Deixar o cidadão desarmado é estratégia de governos opressores: Sem armas , o povo vira presa fácil para ditadores. Aliás a história nos ensina que desarmamento é política prioritária de facínoras autoritários.

Adolf Hitler na Alemanha, Stalin na URSS, Mao Tsé Tung na China, Indi Amim em Uganda, Pol Pot no Camboja, Fide Castro em Cuba e até o Mulá Omar líder da milícia talibã antes de serem genocídas consagrados tiveram algo em comum, todos seguiram uma política inaugurada pelo terceiro Reich, o desarmamento completo da sociedade civil. Em cada um dos casos, a população foi desarmada para ser posteriormente controlada e assassinada, a níveis brutais e absolutos.

O Brasil é um dos países mais violentos do mundo, em que a utilização ilegal de armamentos contribui para uma taxa de homicídios 30 vezes maior do que a Europa, segundo o Atlas da Violência de 2018, do IPEA e o Fórum Brasileiro de Segurança Pública. Em 2016, por exemplo, o número de homicídios superou, pela primeira vez, sessenta mil ao ano (65.517 assassinatos). Para os criminosos, o desarmamento facilita sua intenção delitiva. Mais especificamente, em 2003, ano em que Lula, em conjunto com os mensaleiros, aprovaram o famigerado Estatuto do Desarmamento, o número de homicídios fora de 39,3 mil. Entre 2003 e 2016, um aumento de 66% no número de assassinatos no país.

Um artigo publicado por um estudioso da Universidade de Harvard relata que países que têm mais armas tendem a ter menos crimes. Nos últimos 20 anos, as vendas de armas dispararam nos EUA, mas os homicídios caíram 39% e outros crimes cometidos com armas de fogo despencaram 69%. Apesar da rígida lei desarmamentista no Reino Unido, sua taxa de crimes violentos é aproximadamente quatro vezes superior à dos EUA, e apresenta a segunda maior taxa de criminalidade de toda a União Europeia.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputado Federal Eduardo Bolsonaro – PSL - SP

É preciso refutar esta absurda e falaciosa ideia de associar o aumento de armas legais nas ruas contribui para o aumento da violência. Até o ano 2000, não havia restrição à publicidade de armas de fogo. A população sempre teve acesso às armas legais. Eram vendidas em diversos locais como lojas de camping e pesca, grandes magazines como Mesbla e Sears. Era possível ter um revólver ou pistola e com o respectivo porte da arma. Em 2019, quando houve um crescimento de 84% na aquisição de armas de fogo legais, tivemos uma redução nas taxas de criminalidade violenta — Podemos destacar o crime de homicídio, onde a queda foi de cerca de 20%, algo inédito no país. O Estado não é onipresente e, portanto, não pode garantir, de forma direta, a segurança de todos a todo tempo. O Estado não pode retirar do cidadão o seu direito a autodefesa, para defender direitos fundamentais básicos, como o direito à vida, à liberdade e a segurança. Meliantes com o intuito de cometer ato ilícito envolvendo violência contra a pessoa ou o patrimônio, sentem-se desmotivados a praticar tais atos quando percebem que suas vítimas possam estar armadas.

Leis de controle de armas são eficazes em desarmar justamente aqueles que cumprem a lei, porém são totalmente ineficazes em desarmar pessoas que não possuem quaisquer reservas quanto a infringir leis contra homicídios, estupros, roubos, assaltos e arrombamentos de casas. O próprio ministro da Justiça de Lula, advogado Marcio Thomaz Bastos, confessou em 2005, ano do referendo, que a nova lei não pretendia tirar armas dos criminosos.

Diante do exposto, solicito aos nobres pares a aprovação deste importante projeto.

Deputado Eduardo Bolsonaro PSL – SP